

## **CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.**

Bauer, Carlos; Vercelli, Ligia de Carvalho Abões; Stangherlim, Roberta; Diniz y Cássio.

Cita:

Bauer, Carlos; Vercelli, Ligia de Carvalho Abões; Stangherlim, Roberta; Diniz y Cássio (2014). *CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. VIII Jornadas de Sociología de la UNLP. Departamento de Sociología de la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, La Plata.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-099/474>

VIII Jornadas de Sociología  
Universidad Nacional de La Plata  
3, 4 y 5 de diciembre de 2014.

Mesa 37

**Mesa Sociología política de la educación. Políticas educativas, Gestión institucional y el escenario de la educación como derecho.**

Coordinadores: César Tello (FaHCE - UNLP). Gabriel Asprella (FaHCE - UNLP).  
Guillermina Mendy (FaHCE - UNLP)

**CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.**

**Carlos BAUER**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, Brasil.

e-mail – [carlosbauer@uninove.br](mailto:carlosbauer@uninove.br)

**Ligia de Carvalho Abões**

Professora do Programa de Gestão e Práticas Educacionais – PROGEPE, da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, Brasil.

e-mail - [ligia@uninove.br](mailto:ligia@uninove.br)

**Roberta STANGHERLIM**

Professora do Programa de Gestão e Práticas Educacionais – PROGEPE, da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, Brasil.

e-mail – [robertastan@uninove.br](mailto:robertastan@uninove.br)

**Cássio DINIZ,**

Professor de historia de Minas Gerais, doutorando em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, Brasil

email – [cassiodiniz@hotmail.com](mailto:cassiodiniz@hotmail.com)

O artigo se preocupa em apresentar e discutir criticamente questões pertinentes ao universo das crianças, adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade no Brasil

contemporâneo, refletindo sobre os desafios e possibilidades de uma educação em direitos humanos, a partir da tematização das seguintes problemáticas envolvendo a criança, o adolescente e o jovem: violação de direitos diante das violências sociais, violência, abuso e exploração sexual, violência doméstica, violência nas ruas e nas comunidades, exploração do trabalho infantil, violência institucional, violência em escolas e ambientes educativos, violência relacionada ao HIV e crianças e jovens aidéticos.

Palavras-chave: Adolescentes, direitos humanos, crianças, educação, jovens, vulnerabilidades.

### **NIÑOS, ADOLESCENTES Y JÓVENES EN VULNERABILIDAD ESTADO EN BRASIL CONTEMPORÁNEO: RETOS Y OPORTUNIDADES DE EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS.**

El artículo se ocupa de presentar y discutir críticamente relevante para la población de niños, adolescentes y problemas de la juventud en condiciones de vulnerabilidad en el Brasil contemporáneo, al reflexionar sobre los retos y las posibilidades de una educación en derechos humanos de la tematización de los siguientes problemas relacionados con el niño los adolescentes y los jóvenes: violación de los derechos frente a la violencia social, la violencia, el abuso y la explotación sexual, la violencia doméstica, la violencia en las calles y las comunidades, el trabajo infantil, la violencia institucional, la violencia en las escuelas y los entornos educativos relacionados con la violencia VIH y el SIDA y los niños de corta edad.

Palabras clave: adolescentes, los derechos humanos, los niños, la educación, la juventud, las vulnerabilidades.

### **Introdução**

No Brasil dos nossos dias é necessário que se faça um trabalho educativo extraordinário, com um profundo e inexorável sentido de

compromisso social, com o intuito de se garantir os direitos fundamentais a todas as crianças, adolescentes e jovens. Como afirma Paulo Freire (1996) sabemos que a educação não é a única a transformar o mundo, mas sem ela a sociedade também não se altera. Reconhece-se, portanto, que as modificações sociais são herdeiras das transformações materiais e dos seus desdobramentos nas mudanças de consciência e comportamento das pessoas e das instituições. Por esta razão, a assunção de responsabilidades pelos educadores e outros formadores de opinião não pode ser negligenciado. Esses atores sociais inevitavelmente são formuladores de discursos carregados de ideologias cujas interpretações a respeito de fatos, contextos e de seus protagonistas geram análises da realidade, as quais podem culminar numa perspectiva crítica e transformadora ou conservadora no sentido de manter o *status quo*.

Nossa aposta é no compromisso assumido por educadores e educadoras em desenvolver e dar visibilidade às iniciativas e propostas pautadas no exercício da cidadania desde a infância<sup>1</sup>. Propomos, aqui, ampliar o debate sobre os desafios enfrentados por crianças, adolescentes e jovens diante de condições sociais de vulnerabilidade e, também, queremos refletir sobre as possibilidades para a sua superação, buscando construir propostas capazes de assegurar, conforme preconizado no ECA, a garantia dos direitos fundamentais: à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; à profissionalização e à proteção no trabalho e; também de acordo com princípios do Estatuto da Juventude, dentre eles o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares.

---

<sup>1</sup> No Brasil, desde meados dos anos de 1980, com a promulgação da Constituição Federal de 1998, vem se construindo a cultura do estado democrático de direito com conquistas forjadas pelas pautas de reivindicação de diversos movimentos da sociedade civil organizada: infância, educação, direitos humanos, juventude, dentre outros. Algumas das conquistas estão materializadas em instrumentos legais, como por exemplo: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2003 e mais recentemente o Estatuto da Juventude de 2013.

Nesse aspecto é preciso reconhecer que a experiência escolar ocupa ou deveria ocupar um lugar nevrálgico na vida de crianças, adolescentes e jovens ao longo de suas vidas. Procurar construir e oferecer uma abordagem crítica e contextualizada aos temas centrais da problemática das relações entre os direitos humanos e a educação das crianças e jovens é um dos desafios que se impõe aos educadores, cidadãos, representantes da sociedade civil, política e autoridades estatais na contemporaneidade brasileira.

Para transformar a realidade social é preciso conhecê-la criticamente e discuti-la a partir de fundamentos e princípios políticos, concepções culturais e postulados econômicos que possam alicerçar esse intento e, no que tange, à problemática e a vulnerabilidade ligada e à infância e juventude e ao cumprimento dos direitos fundamentais das pessoas com até 18 anos de idade, esse desafio está colocado, para todos nós, na ordem do dia e ao alcance das mãos.

### **A criança, o adolescente e o jovem: violação de direitos diante das violências sociais.**

A criança e o jovem deveriam ocupar um papel destacado em quaisquer sociedades, refletindo essa atenção nas preocupações e ações dos governos para com esses atores sociais, mas nem sempre é assim. Pelo contrário, em muitos países, como é o caso do Brasil, sua presença no imaginário nacional é menos aquela que aparece associada à educação, aos esportes e ao lazer, à saúde, quando comparada àquela relacionada ao flagelo da delinquência e violência urbana, das medidas sócio-educativas e do trabalho infantil.

Nessa linha de pensamento, Gentili (2009, p. 1065 - 1006) ressalta que, nos países latino-americanos, "a pobreza tem um impacto bem mais contundente sobre a população infantil e juvenil que sobre a população adulta". Assim, afirma o autor

[...] Desde a infância até a adolescência, as condições de pobreza e indigência interferem de maneira intensa nas oportunidades educacionais dos mais pobres. O ciclo que vai do nascimento ao prematuro ingresso no mercado de trabalho, também acompanhado, no caso das meninas, pelo exercício prematuro de uma maternidade marcado por riscos e por uma

assistência médica precária, condiciona seriamente as oportunidades educacionais da infância latino-americana e caribenha, questionando o seu direito à própria vida.

O estudo mundial sobre a violência contra crianças e adolescentes, apresentado por Paulo Sérgio Pinheiro à Assembleia Geral das Nações Unidas, em outubro de 2006, aponta sete tipos de violência que devem ser combatidos de forma prioritária em todo planeta. No que se refere às relações com o universo educacional essa matéria poderá servir de base para algumas de nossas análises e conjecturas sobre o tema.

Os temas de *Abuso e Exploração Sexual*, *Violência Doméstica* e de *Violência nas Ruas e nas Comunidades*, o *Trabalho Infantil*, de pronto, nos colocam diante da brutalidade cotidiana que se abate sobre os estudantes e nos exigem posicionamentos enérgicos, atitudes imediatas e cobranças das autoridades políticas públicas que possam coibir esse fenômeno social. Simultaneamente, questões como aquelas pertinentes à *Violência Institucional*, *Violência em Escolas e Ambientes Educativos*, e *Violência* relacionada com os portadores de HIV e aids nos são, verdade seja dita, por demais desconhecidas e não temos quaisquer argumentos, exceto os ideológicos, que possam orientar o seu enfrentamento.

Outro ponto que merece destaque e que devemos nos preparar na sua compreensão e no seu enfrentamento diz respeito ao imaginário que as sociedades constroem em relação à violência que envolve crianças, adolescentes e jovens, com o uso intermitente de expressões pejorativas, que prevalecem, inclusive, nos diversos espaços e níveis de ensino, tais como menores, delinquentes e bandidos sinalizam o caráter discriminatório e preconceituoso em torno dessa questão no universo social. O imaginário social é construído nas relações sócio, histórico, econômica e culturais em que, simultaneamente, os seres humanos as produzem e são produzidos por elas. Processos individuais e coletivos se constituem objetiva e subjetivamente numa realidade complexa, conflituosa, contraditória, dinâmica. Nesses termos, compreendemos, como Zamora e Camarim (2009, p. 164), que nas sociedades atuais, "a violência, a violação de direitos e a criminalização parece ser um

modo de lidar com a população mais pobre, sempre pensada como potencialmente perigosa". Acrescenta-se à condição de pobreza, ser de população indígena ou afrolatina e ter menos de 18 anos (GENTILI, 2009, p. 1066).

A compreensão a respeito das responsabilidades políticas e sociais frente à temática da violação de direitos de crianças, adolescentes e jovens, implica necessariamente problematizar a educação formal e não formal, buscando compreendê-la numa perspectiva transformadora (FREIRE, 1995). Nesse sentido, torna-se fundamental que os educadores exercitem o seu papel de intelectual-crítico (GIROUX, 1997), estabelecendo análises sobre a abrangência do tema, sob as mais diferentes perspectivas históricas, geográficas, sociológicas, antropológicas, podendo propiciar a ampliação do debate social e, ao seu modo e ao tempo, contribuir com a transformação dessa realidade.

### **Violência, Abuso e Exploração Sexual.**

Na maioria das vezes, no imaginário social, os jovens, adolescentes e mesmo as crianças submetidos à prostituição são vistos como delinquentes e, raramente, como vítimas. Privilegiam-se nas discussões a ideia que esse fenômeno tem relação com o envolvimento promiscuo com grupos juvenis, o consumo de drogas, o alcoolismo, as investidas policiais em locais proibitivos aos *menores*. São visões que fortalecem e fomentam o estereótipo que têm os adolescentes e jovens como *delinquentes e problemáticos*.

Ocorre que, não muito tempo atrás, segundo os dados da pesquisa *Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes – Antecedentes e Avanços*, tornada pública em 2001, pelo UNICEF, anualmente, perto de um milhão de crianças e jovens são atingidos por esse tipo de violência em todo o mundo.

No Brasil o problema é também muito grave e corriqueiro, mas no universo educacional não sabemos como tratar do assunto, da mesma forma que, no ambiente familiar, se procura escondê-lo ou omiti-lo. Raramente nos dispomos a debatê-lo publicamente, questionando seus envolvidos e, o que não deixa de ser muito grave, refletir sobre eventuais propostas e soluções que possam ser reivindicadas das autoridades estatais. A área da educação jamais poderia se furtar de participar do debate e da ação social que possibilite o enfrentamento e a superação histórica de uma das violações mais avassaladoras da integridade moral, física e psicológica das crianças, jovens e adolescentes em nosso país.

No Brasil, há o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNVSCA) – uma área da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Uma das iniciativas do Programa foi a elaboração de uma cartilha<sup>2</sup>, em parceria com o setor empresarial e sociedade civil organizada, que apresenta conceitos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Este de material, por exemplo, poderia servir de objeto de análise por parte de educadores que atuam na educação formal e não-formal, fomentando o debate sobre a tema em questão.

### **Violência Doméstica.**

No apagar das luzes do século XX, em 1999, foi tornado público o estudo, encomendado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), *Violence in Latin America and the Caribbean: a framework for action*, no qual temos a estimativa de que, a cada ano, seis milhões de crianças e adolescentes sofrem abusos graves na região, incluindo, nas estatísticas, os casos de abandono. O mais estarrecedor é que, aproximadamente, no mesmo

---

<sup>2</sup> Consultar em:

[http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha\\_cartilha\\_educativa\\_SEDH\\_1512.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha_cartilha_educativa_SEDH_1512.pdf).

período, 80 mil crianças e adolescentes morreram vitimados pelos próprios pais, irmãos, outros familiares, amigos e vizinhos.

Essa alarmante violação dos direitos da infância e da juventude, perpetrada no âmbito doméstico não encontra a devida repercussão das autoridades educacionais brasileiras. Nos fóruns dos educadores os dados também não são nada animadores e o que se verifica é a escassez de discussões acumuladas e desenvolvidas sobre essa terrível situação, quando não produzindo alguns protestos quando se registram casos extremos, nos quais os castigos e os abusos têm consequências graves, como mortes ou sequelas irreparáveis.

Mesmo tendo a confiança dos professores, dos diretores e dos funcionários das escolas, nem sempre as crianças, os adolescentes ou os seus familiares apresentam denúncias e pedem ajuda contra os maus tratos, que passam despercebidos e nem mesmo são encarados como uma grave violação dos direitos humanos. Até porque, em muitas cidades e localidades brasileiras, predomina certa aceitação da utilização dos castigos físicos na educação de crianças, adolescentes e de jovens.

Precisamos reconhecer que estamos falando de um contexto intrincado, cuja abordagem requer preparo e um trabalho atento, permanente e profundo por parte dos educadores e autoridades educacionais. Protestar e denunciar essas mazelas que se abatem contra os jovens, as crianças e os adolescentes é algo importante e necessário de ser feito, mas não é suficiente. Parece-nos oportuno que, no ambiente educativo, se discuta esse problema sob os mais variados aspectos, como as causas desse fenômeno, as formas de coibi-lo existentes, as legislações em voga e quais são os direitos das crianças e dos jovens e como consagrá-los em nossa sociedade.

Algumas iniciativas no âmbito do ensino superior e da gestão pública<sup>3</sup> podem ser identificadas, mesmo que isoladas, na tentativa de oferecer subsídios que permitam o acesso às informações que dizem respeito ao enfretamento da violência doméstica associada à violência sexual contra crianças e adolescentes. O que há em comum nos textos dessas publicações é a constatação de que essa questão necessita ser tratada pela política pública nas dimensões intersetorial, intersecretarial, interdisciplinar e multiprofissional. Tal conclusão reitera a proposta do Sistema de Garantia de Direitos, concebido pelo ECA, desde os anos de 1990, constitui-se na articulação e na integração de vários setores públicos - educação, saúde, assistência, segurança pública, instâncias jurídicas como Vara da Infância e da Família, Defensoria Pública, dentre outros - na promoção, defesa e controle para a efetivação da garantia dos direitos humanos, fortalecendo a rede de proteção integral à criança e ao adolescente.

### **Violência nas Ruas e nas Comunidades.**

A *Violência nas Ruas e nas Comunidades* é aquela que tem maior visibilidade no meio social, entre os sete grupos estudados e analisados pela Organização das Nações Unidas (ONU), isto porque acontece, segundo os seus realizadores, por definição, nos espaços públicos. Chama atenção, contudo, que esse tipo de violência não apareça entre os temas que mereçam atenção nos encontros, congressos e simpósios organizados por aqueles que se dedicam profissional e politicamente à educação. Porém, em praticamente todas as regiões do país, são os jovens do sexo masculino, entre 15 e 24 anos, que vem a constituir as principais vítimas da violência urbana, especialmente, nos bairros periféricos e pobres das grandes cidades brasileiras.

---

<sup>3</sup>Publicação da secretaria de saúde da cidade de São Paulo (ano de 2007). Consultar em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/crianca/Adolescente.pdf>. E publicação da Universidade Federal de Pernambuco com o ministério da saúde (ano de 2002). Consultar em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_M.pdf)

Com base na análise dos Mapas da Violência elaborados por Waiselfisz (2004; 2006, 2008) <sup>4</sup>, Zamona e Camarim (2009) concluem que há 16 assassinatos por dia de crianças e adolescentes, em geral por arma de fogo, no Brasil. E além disso, o risco de um jovem negro ser assassinado é cinco vezes maior em relação a um jovem branco<sup>5</sup>. Não há como não indignar-se diante de dados como esses que revelam a ausência de uma política pública que de fato trate a criança, o adolescente e o jovem sob o princípio da prioridade absoluta, conforme preconizado no ECA e na Constituição Federal de 1988.

Diante disso, a sociedade civil e, em especial os educadores, são fundamentais no controle social com relação à ausência de políticas públicas que assegurem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, reconhecendo-os como sujeitos históricos e de direitos.

### **Exploração do Trabalho Infantil.**

As preocupações que muitos cidadãos, organizações da sociedade civil, sociedade política e instituições do Estado sinalizam é que a exploração do trabalho infantil merece um tratamento especial quando chamamos a atenção para os problemas, à busca de soluções e a adoção de políticas públicas inerentes à violência contra as crianças, jovens e adolescentes. Porém, nos mais das vezes, o que verificamos é que o uso indevido da mão de obra

---

<sup>4</sup> WAISELFISZ, J. Mapa da Violência IV - Os jovens no Brasil. Brasília: Unesco, Instituto Ayrton Senna, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

WAISELFISZ, J. Mapa da Violência 2006: os jovens do Brasil. Brasília: OIE, 2006. 162p. Disponível em: <http://www.oie.org.br>.

WAISELFISZ, J. Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008. Brasília: RITLA, Instituto Sangari, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, 2008. 111p. Disponível em: <http://www.ritla.net>.

<sup>5</sup> MOREIRA, D. (Org.). Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil - Racismo, pobreza e violência. Brasília, PNUD, 2005.

infanto-juvenil continua muito presente em nossa sociedade e, em certa medida, é aceito e defendido socialmente.

Uma das possíveis explicações para a compreensão dessa situação está associada à desmedida concentração de renda que temos no Brasil e a dificuldade de se instituírem mecanismos jurídicos, políticos e econômicos, efetivos e duradouros para sua distribuição, essa realidade obriga as crianças a trabalharem para contribuir com a formação da renda familiar, invariavelmente, muito baixa.

É estarrecedor ficar sabendo que, segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2005, pelo menos 19,7 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos, de 19 países da América Latina, participavam de atividades econômicas – número que corresponde a 14,7% do total dessa faixa etária. Para essa organização, os dados da região não são diferentes daqueles obtidos em nível mundial, aliás, segundo a OIT, uma em cada seis crianças no mundo é vítima do trabalho infantil em suas diferentes formas.

No Brasil, por sua vez, a situação não é menos sórdida e preocupante. Temos um assustador contingente de trabalhadores mirins e infanto-juvenis que ganham a vida diariamente labutando como gente grande na cidade e no campo. Cinco por cento de crianças e adolescentes entre 10 e 13 anos de idade trabalham. Na área urbana o número cai para 3,3%, mas na zona rural a realidade é ainda mais dura para esses meninos e meninas: 13,6% trabalham, seja ajudando a própria família ou prestando serviços a terceiros.

Os dados referem-se ao percentual de pessoas ocupadas e fazem parte do Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Se for considerada a faixa etária de 10 a 17 anos, constata-se que 44,4% das crianças e adolescentes têm algum tipo de ocupação no país, sendo que 39,3% atuam nas cidades e 71%, no campo. O IBGE ressalta que a legislação brasileira autoriza adolescentes de 16 e 17 anos a trabalhar, desde que não sejam atividades prejudiciais à moral, à saúde e à segurança. Aos 14 e 15 anos, o trabalho só é permitido na condição de aprendiz. Já entre os 10 e

13 anos, é proibido impor à criança ou ao adolescente atividade contínuas e árduas, o que é classificado de trabalho infantil e acaba prejudicando o aprendizado escolar.

Em relação ao gênero, a amostra revela que, nessa faixa etária, o índice de trabalho infantil é maior entre os homens. Entre as pessoas do sexo masculino de 10 a 17 anos de idade, 53,4% estão ocupados. Já entre as mulheres dessa mesma faixa de idade, 35,1% trabalham.

### **Violência Institucional.**

No bojo do aparato jurídico institucional brasileiro, entende-se por *Violência Institucional* as diferentes formas de violência praticadas pelas instituições do Estado, seus órgãos e agentes em função da manutenção da lei e da ordem e do controle social. Nesse campo conceitual está inserida a violência que acontece nos centros de reclusão de jovens, crianças e adolescentes, seja com o propósito de proteção contra o maltrato dos familiares, seja por estarem metidos em relações ditas criminosas e de conflito com a lei penal.

Em nosso país, uma das principais formas de *Violência Institucional* praticadas em centros e fundações estatais para adolescentes em conflito com a lei é a negligência das autoridades em apontarem políticas e medidas sócio-educativas eficazes, além de limitadas condições de infraestrutura, previsões orçamentárias reduzidas e pouquíssimo interesse na remuneração e na qualificação dos profissionais da área. Mesmo no Estado de São Paulo, o mais rico, e que dispõe de mais recursos na União, aspectos como precariedade das instalações, condições insalubres e ausência de sistemas organizados de reeducação são identificados em praticamente todas as unidades da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA) e constantemente denunciados pelos seus funcionários, pela grande imprensa e

personalidades políticas e da sociedade civil preocupados com os direitos humanos das crianças, jovens e adolescentes.

### **Violência em Escolas e Ambientes Educativos.**

A *Violência em Escolas e Ambientes Educativos* pode ocorrer de maneiras e formas distintas, entre elas podemos citar:

– a violência praticada por autoridades educativas quando existe a imposição de castigos físicos, emocionais ou o aviltamento dos alunos;

– a violência decorrente da imposição de normas abusivas ou pouco claras ou da ausência de diálogo entre funcionários, professores, diretores, familiares e alunos e

– a violência entre as próprias crianças e adolescentes que acontece quando alunos são obrigados a se sujeitar a grupos de faixa etárias mais avançadas e mais fortes fisicamente.

A resposta a esse tipo de violência, tradicionalmente, se expressa em ações das crianças e adolescentes contra o patrimônio da escola ou no constrangimento dos alunos na cotidianidade escolar, afetando também o rendimento dos alunos, deteriorando as relações no ambiente estudantil e contribuindo para o abandono ou a expulsão da escola.

Em 2007, o Sindicato dos professores do ensino oficial do Estado de São Paulo – APEOESP, em parceria com o DIEESE, publicou resultado de pesquisa sobre a violência nas escolas sob o olhar dos professores-delegados que participaram XXI do Congresso da APEOESP de dezembro de 2006. O relatório<sup>6</sup> estruturado nos seguintes itens e subitens:

---

<sup>6</sup> Consulta ao documento pelo endereço:  
<http://www.apoesp.org.br/hotsite/observatorio/abertura.html>

- 1. A violência nas escolas estaduais**
  - 1.1 Tipos de violência**
  - 1.2 Armas na escola**
  - 1.3 Drogas na escola**
  - 1.4 Outras situações de violência vivenciadas pelos delegados**
  - 1.5 Quais são os protagonistas da violência**
  - 1.6 O período em que ocorre a violência**
  - 1.7 Principais causas da violência**
  - 1.8 Relação entre alunos e professores**
- 2. O Encaminhamento pela escola dos casos de violência**
- 3. A sensação de segurança nas escolas**
  - 3.1 Segurança das instalações**
- 4. Projetos e medidas com impacto sobre a violência**
- 5. Possíveis explicações para violência e seus efeitos**
  - 5.1 As variáveis associadas à manifestação da violência**
  - 5.2 As variáveis associadas ao tipo de violência**
  - 5.3 Estrutura de segurança na escola e percepção do entorno**

A leitura desse sumário possibilita termos uma ideia dos inúmeros aspectos de caráter mais amplo - históricos, sociais, econômicos, políticos - que abrangem o campo da educação e, mais especificamente a educação escolar, no âmbito do debate sobre a violência. Afinal, nas palavras de Codo (1999, p. 151), “o fenômeno da violência não é alguma coisa que singularize as escolas, muito pelo contrário, é um problema da sociedade como um todo, e as escolas das capitais mais violentas se vêem nesse sentido mais atingidas”.

**Violência relacionada ao HIV e crianças e jovens aidéticos.**

A disseminação da Aids potencializa a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, provoca, ainda, o aumento no número de órfãos que, muitas vezes, enfrentam situações de empobrecimento e não dispõem de familiares que possam criá-los e educá-los. Existem, também, casos dramáticos, em que, para sobreviver, as crianças aidéticas acabam submetendo-se a tarefas perigosas ou mesmo se relacionam com a criminalidade ou à exploração sexual.

Na América latina e Caribe, o HIV afeta, atualmente, aproximadamente 48 mil crianças com menos de 15 anos e 735 mil adolescentes e jovens entre 15 e 24 anos. Fundo Global de Luta contra a Aids revelou que até 2015 deve ocorrer à erradicação virtual (índices inferiores a 1%) da transmissão do vírus HIV de mãe para filho (durante a gestação, parto ou aleitamento), a chamada transmissão vertical. O Ministério da Saúde informou que o Brasil terá que trabalhar muito para conseguir alcançar estes índices. Atualmente, o país registra um índice de 6,8% de contaminação de bebês. Pelo menos 10.194 crianças brasileiras com até 5 anos de idade foram infectadas pelo vírus da Aids em decorrência da transmissão vertical. Uma das razões apontadas para que o índice não diminua no Brasil é que há dificuldade de ampliar o diagnóstico de HIV em gestantes. Noventa por cento das grávidas atendidas na rede de atenção básica fazem o pré-natal, mas só 60% delas passam pela testagem que detecta o vírus.

Diante de um cenário como esse, o universo educacional também tem o seu papel e sua gama de responsabilidade a cumprir, procurando compreender a relevância do fenômeno e, simultaneamente, debater e instigar soluções para que esses jovens, crianças e adolescentes não tenham seus direitos humanos violados.

Porém, é importante reconhecer que essa temática está totalmente fora do dia a dia das preocupações da ampla maioria dos educadores e autoridades educacionais brasileiras, algo drástico e extremamente preocupante quando

consideramos a grave dimensão do problema na vida de milhares de pessoas no país.

### **Considerações finais.**

O universo escolar é sabidamente decisivo para o exercício da convivência social, a formação de habilidades, sentidos e valores e, se nos dispusermos a pensar com mais amplitude e preocupações ontológicas, para o despertar do interesse pelo aprendizado e pela incessante busca do conhecimento, que é inerente e inalienável à nossa condição de sermos parte da humanidade. Frente a tais e grandiosos desafios é que nos preocupamos com o tratamento que é dado aos temas que estão associados às diferentes formas de violências, abusos de toda ordem e que são praticados, diuturnamente, contras as crianças e jovens é que reivindicamos a imperiosa necessidade de que o campo educacional não se furte de assumir seu quinhão de responsabilidades na busca de soluções que possam assegurar-lhes, de forma inalienável, o usufruto dos direitos que são fundamentais a todo e qualquer ser humano.

Nos últimos anos, no Brasil tem-se verificado alguns importantes avanços na ampliação do acesso à educação, principalmente, no Ensino Fundamental, todavia, não fomos e não somos capazes de garantir a conclusão dos estudos, nem tampouco níveis satisfatórios de êxito escolar ou de qualidade de ensino oferecido para todos os matriculados. Nesse aspecto, quando nos dispomos a refletir sobre as relações entre a educação e o seu papel na efetivação dos direitos humanos das crianças, jovem e adolescente, não podemos não nos esquecer das incomensuráveis desigualdades econômicas e sociais que marcam profundamente o país.

Além do que, muitas autoridades e formadores de opinião, tratam a educação apenas sob a ótica dos gastos sociais e previsões orçamentárias e quase nunca como sinônimo de investimento que tem a função precípua de promover o desenvolvimento, a capacidade e a formação das pessoas. Esta

lógica com que se concebem as concepções financeiro-educacionais também guarda relação apenas com o exercício das pessoas irem às aulas, nas quais ocupam um papel meramente receptivo. Por conseguinte, não se estimulando e se valorizando a possibilidade de uma atitude interativa e dialógica das crianças e adolescentes nas escolas, reconhecendo que elas podem e devem colaborar nesse processo, tendo um papel ativo e consciente no seu desenvolvimento.

De fato, alguns importantes passos foram dados, mas a educação ainda não obteve o reconhecimento dos meios de comunicação de massa e da sociedade como um todo como um direito humano fundamental e como um eixo transversal, que cruza não apenas a educação formal, como também a não formal. Isso porque, verdadeiramente, a educação vai muito além dos bancos escolares e deve acompanhar o ser humano por toda vida, como um processo permanente e contínuo, como um direito humano inalienável, do qual jamais poderíamos abrir mão!

Pensar e se comprometer com a formação de cidadãos autônomos e críticos é algo que implica no alargamento de nossa compreensão do processo pedagógico, do seu papel conscientizador e atuante como força política das mudanças e transformações sociais. Principalmente e ainda mais numa etapa da história em que graça a leniência e o reconhecimento de que os direitos humanos fundamentais não foram plenamente assegurados para todas as crianças, jovens e adolescentes em nosso país.

### **Referências, documentos e portais Consultados**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 23 de Nov. de 2013.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil]. Brasília, DF, v. 134, n. 248, p. 01-32, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação. Comitê de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília, DF: MEC/MJ/Unesco, 2009.

CODO, W. **Educação:** Carinho e Trabalho. São Paulo: Vozes, 1999.

GENTILI, P. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. In. **Educação e Sociedade.** Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1059-1079, set./dez. 2009.

JUNQUEIRA, I. C. Do ato infracional à luz dos direitos humanos. Campinas: Russel Editores, 2009.

MOREIRA, D. (Org.). Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil - Racismo, pobreza e violência. Brasília, PNUD, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível na Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo: [www.direitoshumanos.usp.br](http://www.direitoshumanos.usp.br). Acesso em 23 de Nov. de 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE OS DIREITOS DO HOMEM.** Viena, 14-25 de Junho de 1993. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em 23 de Nov. de 2013.

PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira; MORAES, Célio Vanderlei (Orgs). **Educação, Participação e Direitos Humanos.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: desafios da ordem internacional contemporânea. In: MARTINS, José R.; SOUSA, Nair H. B. de; LEFÉVRE, Júlia M. **Educação para a paz e Direitos Humanos.** Brasília, DF: Secretaria Geral da Presidência da República, 2008. p. 219-244.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. *Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras*

*providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L8069.htm)  
Acesso em 16/02/2013.

Relatório A Infância e a Adolescência nos Meios de Comunicação Ibero-americanos. Disponível em: [http://www.unicef.org/lac/premios/port/pdf/portuguez\\_final.pdf](http://www.unicef.org/lac/premios/port/pdf/portuguez_final.pdf) Acesso em 11.02.2013.

Relatório do especialista independente para o Estudo das Nações Unidas sobre a Violência Contra Crianças, 23 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/pt/Estudo\\_PSP\\_Portugues.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/Estudo_PSP_Portugues.pdf) Acesso em 08.02.2013.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (Org.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 15-40.

SPOSATO, K. B. *O direito penal juvenil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

SPOSITO, Marília Pontes. *A produção de Conhecimento sobre Juventude na Área de Educação no Brasil*. Disponível em: <http://www.hottopos.com/harvard4/marilia.htm> Acesso em 15/2/2009.

Violence in Latin America and the Caribbean: A Framework for Action. Technical Study Sustainable Development Department Inter-American Development Bank, March 1999. Disponível em: <http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/cd66/1073eng.pdf> Acesso em 11.02.2013.

<http://www.aidshiv.com.br/brasil-tem-10-mil-criancas-infetadas-com-o-virus-da-aids-pela-mae/#ixzz2PpBnWZ3f> Acesso em 29.03.2013.

[www.anped.org.br](http://www.anped.org.br) Acesso em 10.02.2013.

[www.apeoesp.org.br/hotsite/observatorio/abertura.html](http://www.apeoesp.org.br/hotsite/observatorio/abertura.html) Acesso em 09.02.2013.

[www.fundacaocasa.sp.gov.br](http://www.fundacaocasa.sp.gov.br) Acesso em 27.03.2013.

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) Acesso em 26.03.2013.

[http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha\\_cartilha\\_educativa\\_SEDH\\_1512.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha_cartilha_educativa_SEDH_1512.pdf)

f. Acesso em 27.03.2013.

WASELFISZ, J. Mapa da Violência IV - Os jovens no Brasil. Brasília: Unesco, Instituto Ayrton Senna, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

WASELFISZ, J. Mapa da Violência 2006: os jovens do Brasil. Brasília: OIE, 2006. 162p. Disponível em: <http://www.oie.org.br>.

WASELFISZ, J. Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros 2008. Brasília: RITLA, Instituto Sangari, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, 2008. 111p. Disponível em: <http://www.ritla.net>.

ZALUAR, Alba. "Gangues, galeras e quadrilhas: globalização, juventude e violência". In: VIANNA, H. (Org.). *Galeras cariocas: territórios de conflitos e encontros culturais*. Rio de Janeiro: UFR, 1997.

ZAMONA, M. H.; CAMARIM, C. Direitos de crianças e adolescentes: extermínio, racismo e o velho silêncio. In **Direitos Humanos no Brasil**. Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2009, p. 13-45.